

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ
COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC EAJ/UFRN
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC/EAJ/UFRN**

Edital Nº 021/2015 – E-TEC - PRONATEC EAJ/UFRN

Retificação do edital 021/2015 do processo seletivo simplificado para contratação de profissionais que atuarão no e-Tec EAJ/UFRN na oferta de cursos de Formação Inicial Continuada - FIC, custeado com recursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MEC, na oferta de cursos na modalidade a distância – EAD, nos moldes estabelecidos pela portaria nº 817 de 13 de agosto de 2015 emitida pela SETEC/MEC.

O Coordenador Geral da Rede e-Tec EAJ/UFRN, o Coordenador Geral do PRONATEC EAJ/UFRN e Diretor da Escola Agrícola de Jundiá, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, todos no uso de suas atribuições, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital Nº 021/2015 de 21 de outubro de 2015, em seu item 6.1 referente ao argumento final de classificação e critérios de desempate, conforme descrição a seguir, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

1.1 No item 6.1 que trata do argumento final de classificação do candidato, por meio de fórmula matemática, **ONDE SE LÊ:**

6.1. O argumento final de classificação (AFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$AFC = \frac{(nota da 1^{a} fase) \times 1 + (nota da 2^{a} fase) \times 2}{2}$$

LEIA-SE:

6.1. O argumento final de classificação (AFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$AFC = \frac{(nota da 1^{a} fase) \times 1 + (nota da 2^{a} fase) \times 2}{3}$$

Coordenação Geral do e-Tec, em Macaíba (RN), 26 de outubro de 2015.

**Prof. Ivan Max Freire de Lacerda
Coordenador Geral do e-Tec EAJ/UFRN**

Prof. João Inácio da Silva Filho

**Prof. Júlio César de Andrade Neto
Diretor da EAJ/UFRN**